

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 081/93

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de CR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

Programa de Trabalho

01010012.001 - Funct. e Manut. da Câmara de Vereadores.....CR\$ 350.000,00

Natureza da Despesa

3.1.1.0. - Pessoal.....CR\$ 300.000,00

3.1.3.0. - Serv. Terc. e Encargos.....CR\$ 50.000,00

Art. 2º - Por conta das suplementações a que se refere o artigo anterior, fica o mesmo valor reduzida da seguinte dotação orçamentária:

09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa de Trabalho

999999992.099 - Reserva de Contingência....CR\$ 350.000,00


Natureza da Despesa

9999 - Reserva de Contingência.....CR\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 27 de Agosto de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.